

4 — O valor dos créditos a atribuir, por creditação de experiência profissional nos cursos de 1.º ciclo (licenciaturas) e de 2.º ciclo (mestrados) não pode exceder um terço dos créditos totais do mesmo.

5 — Os créditos atribuídos à dissertação, ao trabalho de projeto ou relatório de estágio não são passíveis de serem substituídos por créditos obtidos por creditação da experiência profissional

6 — No ISCAL não é possível conceder a creditação de experiência profissional em UC de Simulação Empresarial.

Artigo 16.º

Efeitos

1 — A atribuição de ECTS de UC de planos de estudos do ISCAL por creditação de formação ou experiência profissional dispensa o aluno de frequentar e ser avaliado à UC em causa.

2 — Os alunos podem realizar melhoria de classificação às UC obtidas por creditação de formação ou experiência profissional, nos termos previstos nas Normas de Avaliação de Conhecimentos em vigor no ISCAL.

3 — Estas UC constarão do Suplemento ao diploma de curso com a menção de «Unidade Curricular realizada por creditação de competências profissionais» e «Unidade Curricular realizada por creditação de formação profissional».

Artigo 17.º

Formação obtida no âmbito de Cursos de Especialização Tecnológica — CET ou de Cursos Técnicos Superiores Profissionais — CTSP

1 — O ISCAL, no âmbito dos CET, deve firmar protocolos com os estabelecimentos onde é ministrada a formação, de forma que os seus Estudantes tenham conhecimento dos planos de curso e das UC passíveis de creditação, nos quais se preveja, nomeadamente:

a) As formas de colaboração do ISCAL no processo de formação;
b) Os cursos do ISCAL a que o formando, após a conclusão do CET/CTSP, se pode candidatar para prosseguimento de estudos e as unidades curriculares dos respetivos planos de estudos, cuja frequência é, desde logo, dispensada no âmbito da creditação a conceder.

2 — Nos termos do número anterior, são creditadas as formações obtidas em CET/CTSP

3 — No caso dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTSP) ou nas situações em que não exista protocolo firmado nos termos do n.º 1, a formação obtida no âmbito de CET's ou CTSP's deve ser considerada no âmbito de «Creditação de formação profissional ou não superior».

4 — De acordo com a alínea b) do n.º 1., o Conselho Técnico-Científico após pronúncia das Direções de Curso, fixa as unidades curriculares dos respetivos planos de estudos, cuja frequência é, desde logo, dispensada no âmbito da creditação a conceder aos formandos, após a conclusão do CET/CTSP.

Artigo 18.º

Suplemento ao Diploma

O Suplemento ao Diploma deve referir explicitamente todas as creditações consideradas no âmbito do grau ou diploma correspondente, bem como qual a formação que lhes deu origem.

Artigo 19.º

Disposições finais

1 — As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, bem como a integração de casos omissos serão da competência do Conselho Técnico Científico.

2 — O presente regulamento poderá ser revisto em resultado da experiência acumulada, por proposta da Presidência do ISCAL e das Direções dos cursos a apresentar ao Conselho Técnico Científico e, ainda, do próprio Conselho Técnico Científico.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação no *Diário da República*.

2 — O presente regulamento aplica-se a todos os processos de creditação que sejam requeridos em data posterior à da sua publicação.

3 — A requerimento do interessado, o presente regulamento poderá ser aplicado aos processos que tenham sido requeridos antes da data de publicação do presente regulamento, para os quais ainda não tenham sido homologadas as respetivas creditações.

21 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Técnico-Científico do ISCAL, *Orlando Manuel da Costa Gomes*.

209546964

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 6200/2016

Por despacho de 31 de março de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Dina Teresa Ferreira Lopes — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 59 %, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 4 de abril de 2016 e término a 29 de julho de 2016, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

31 de março de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

209547109

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 6201/2016

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no *Diário da República*, n.º 250, de 26 de dezembro, foram aprovadas as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado em Turismo, Inovação e Desenvolvimento, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, anexo ao presente despacho. Esta publicação resulta de deliberação do Conselho Técnico Científico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada em reunião realizada em 9 de março de 2016.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A — Ef 698/2011/AL01, de 20 de abril de 2016. Produz efeitos a partir do ano letivo 2016-2017.

Este Despacho revoga o Despacho n.º 5566/2012, de 30 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 24 de abril de 2012.

27 de abril de 2016. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

3 — Curso — Turismo, Inovação e Desenvolvimento.

4 — Grau — Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Estudos do Turismo.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos do Turismo	ET	74	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	14	
Ciências Empresariais	CEM	15	
Línguas Aplicadas e Comunicação	LAC	5	
Computação Gráfica e Multimédia	CGM	6	
Ciências Económicas	CEC	6	
<i>Total</i>		120	0

10 — Observações: Não se aplica.
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Turismo, Inovação e Desenvolvimento

Mestrado

Estudos do Turismo

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento Económico e Inovação em Eventos	CEC	Semestral	162	TP 38	6	
Tendências e Inovação em Turismo	ET	Semestral	162	TP 38	6	
Tecnologias de Comércio e Marketing Eletrónico	CGM	Semestral	162	TP 39	6	
Planeamento e Gestão de Destinos Turísticos	ET	Semestral	162	TP 38	6	
Métodos Avançados de Pesquisa em Turismo	ET	Semestral	162	TP 39	6	
<i>Total</i>			810	192	30	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Património e Técnicas de Interpretação	CSH	Semestral	162	TP 38	6	
Gestão de Pessoas — Relações Humanas em Turismo	CSH	Semestral	108	TP 25	4	
Comunicação Intercultural	LAC	Semestral	135	TP 32	5	
Marketing Estratégico no Turismo	ET	Semestral	162	TP 38	6	
Desenvolvimento de Plano de Negócios	CEM	Semestral	243	TP 59	9	
<i>Total</i>			810	192	30	

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Projeto/Estágio	ET CSH CEM	Anual	810	150 (OT)	24 2 4	
<i>Total</i>						810

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Projeto/Estágio	ET CSH CEM	Anual	810	150 (OT)	26 2 2	
<i>Total</i>			810	150		

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209546818



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 814/2016

Na sequência da deliberação de 09-09-2015, do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, no sentido de se proceder à recomposição do júri do procedimento concursal comum para recrutamento de um Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica da carreira médica — área de exercício hospitalar, aberto pelo — aviso n.º 7410/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 03-07-2015, faz-se público que foi homologada em 28-04-2016 a recomposição do júri do referido concurso, o qual apresenta a seguinte constituição:

Presidente:

Dr. Filomeno Paulo Gomes, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica, do mapa do Serviço de Saúde da Madeira, SESARAM, EPE;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Dr. José Alfredo Carvalho Cidade Rodrigues, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, EPE;

2.º Vogal: Dra. Miroslava Gonçalves Gonçalves, Assistente Graduada Sénior de Cirurgia Pediátrica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE;

3.º Vogal: Dr. Carlos Amadeu Ferreira Enes Oliveira, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, EPE;

4.º Vogal: Dra. Maria da Conceição Rosa Salgado, Assistente Graduada Sénior de Cirurgia Pediátrica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Tondela/Viséu, EPE;

Vogais Suplentes:

1.º Vogal: Dr. Aurélio Matos Afonso dos Reis, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, EPE;

2.º Vogal: Dr. José Manuel Pinho de Sousa, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova Gaia, EPE.

Em caso de impedimento do presidente do júri, o mesmo deverá ser substituído pelo 1.º vogal efetivo. Os vogais efetivos, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

2 de maio de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

209549556

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Deliberação n.º 815/2016

Após homologação do Conselho de Administração de 21 de abril de 2016 torna-se pública a lista de classificação final no âmbito do procedimento concursal para a categoria de Assistente Graduado Sénior na área de medicina geral e familiar da carreira especial médica e da carreira médica do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., aberto pelo Aviso n.º 930/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 18 de 27 de janeiro de 2016:

Dra. Maria Eugénia Serra Pereira Cavaleiro: doze e nove valores (12.9 valores).

Do despacho da homologação cabe recurso administrativo a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual deverá ser entregue nas instalações na Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

2 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Dr. Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

209547822